

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
Empreendimento: Construção das 02 salas NAPNE com desoneração				
Cliente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro				
	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I.	
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)] \times [1+(DF/100)] \times [1+(R/100)] \times [1+(L/100)]$	TG	1,1542	
1.1	Seguro + Garantia	R	0,80	%
1.2	Risco	R	1,27	%
1.3	Despesas Financeiras	DF	1,23	%
1.4	Administração Central	AC	4,00	%
1.5	Lucro	L	7,40	%
2	Impostos : $I = (i^0 + i^1 + i^2 + i^3)$	I	5,65	%
2.1	COFINS	i^0	3,00	%
2.2	PIS	i^1	0,65	%
2.3	ISS	i^2	2,00	%
2.4	CPRB**	i^3	-	%
	B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$		22,33	%

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 DF = taxa das despesas financeiras;
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 I = taxa de tributos;
 L = taxa de lucro.

Cálculo base da composição do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013 Plenário. Ministro-Substituto: Relator Marcos Bemquerer Costa, Data da Sessão: 25/09/2013.

Ata nº 37/2013 - Plenário - Tribunal de Contas da União.

Eng. Civil Antônio Carlos Borges Bizão
CREA: 99.330/D
IFTM Campus Uberaba

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				
Empreendimento: Construção das 02 NAPNE onerado				
Cliente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro				
	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I.	
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)] \times [1+(DF/100)] \times [1+(R/100)] \times [1+(L/100)]$	TG	1,1542	
1.1	Seguro + Garantia	R	0,80	%
1.2	Risco	R	1,27	%
1.3	Despesas Financeiras	DF	1,23	%
1.4	Administração Central	AC	4,00	%
1.5	Lucro	L	7,40	%
2	Impostos : $I = (i^0 + i^1 + i^2 + i^3)$	I	10,15	%
2.1	COFINS	i^0	3,00	%
2.2	PIS	i^1	0,65	%
2.3	ISS	i^2	2,00	%
2.4	CPRB**	i^3	4,50	%
	B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$		28,46	%

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Cálculo base da composição do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013 Plenário. Ministro-Substituto: Relator Marcos Bemquerer Costa, Data da Sessão: 25/09/2013.

Ata nº 37/2013 - Plenário - Tribunal de Contas da União.

Eng. Civil Antônio Carlos Borges Bizão
CREA: 99.330/D
IFTM Campus Uberaba